

João Pessoa, 25 de setembro de 2023.
Ofício 080/2023

À
Prefeitura Municipal de Lucena
Rua Américo Falcão, 736 – Thelpa
CEP: 58315-000 – Lucena/PB

Ao Ilmo. Senhor
Leo Bandeira
Prefeito

C.c.
Sr. Wamberto da Cruz Barbosa
Secretário de Infraestrutura

C.c.
Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Vencimento do Contrato de Prestação de Serviços de Tratamento e Destinação Final de Resíduos nº 100.111/2021

Ilmo. Senhor Prefeito,

1. Ao externar nossos cordiais cumprimentos, a **FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A.** (Concessionária), pessoa jurídica de direito privado constituída sob forma de sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 16.731.167/0001-62, responsável pela administração e operação do Aterro Sanitário Metropolitano de João Pessoa, conforme poderes que lhes são conferidos pelo contrato de Concessão 001/2003, vem por meio do presente informar o vencimento do prazo do Contrato supramencionado no próximo dia 25/10/2023, referente aos serviços prestados de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Lucena/PB, conforme contrato assinado entre as partes.

2. Considerando, que é competência constitucional do Município proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, e que a Lei 14.026/2020, em seu Art. 3º - C, passou a considerar as atividades operacionais de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e destinação final de resíduos, como serviços públicos especializados de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, sendo a

titularidade do Município os serviços públicos de saneamento e que estes terão sua sustentabilidade econômico-financeira assegurada mediante remuneração por meio de cobrança dos usuários.

3. Considerando que se trata de um serviço de natureza essencial, e que o referido instrumento contratual, em sua Cláusula Sexta, admite a possibilidade de prorrogação dos serviços prestados, com fundamento no Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, havendo vantajosidade e interesse da Administração Pública.

4. Considerando que os serviços, objeto do Contrato supra referenciado, têm sido devidamente prestados pela Contratada, que vem adimplindo de forma correta e regular com todas as suas obrigações assumidas no referenciado Contrato.

5. Considerando interesse da Signatária em manter a prestação dos serviços junto a este município.

6. Considerando também que esta Concessionária, mantém as condições de habilitação e regularidade fiscal, conforme preconizam os Arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93, exigência que se encontra respalda no Art. 195, § 3º da CF, e que possui reconhecida capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica, indispensáveis na prestação de serviços à Administração Pública, além de atender às normas técnicas e ambientais aplicáveis, o que propicia ao Município figurar como unidade da federação que atende à Política Nacional de Resíduos, se destacando dentre as demais nesta condição de atendimento.

7. Por todo o exposto, esta Contratada informa que tem condições de continuar prestando os serviços, objeto do contrato nº 100.111/2021, mas que para tanto, será necessária a cobertura contratual devida nos termos da lei, evitando assim a interrupção dos serviços quando do término da sua vigência.

8. Dessa forma, tendo em vista a imprescindível atenção que o caso requer e sendo essas as breves considerações tecidas, de forma concisa, legítima e legalmente fundamentadas a respeito da presente demanda, sendo interesse desta Concessionária a continuidade da prestação dos serviços, desde que com as regularizações necessárias previstas em lei, submetemo-las à apreciação desta Edilidade e renovamos nossos votos e estima e consideração.

Cordialmente,

DocuSigned by:
Rogério Cavalcanti Anunciação
Rogério Cavalcanti Anunciação
Diretor Administrativo
Foxx URE-JP Ambiental S.A.
(Documento assinado eletronicamente)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.731.167/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECOPARQUE JOAO PESSOA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 46.81-8-03 - Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AV JOAO CIRILO DA SILVA	NÚMERO 221	COMPLEMENTO SALA 1101 BLOCO B EDIF ALLIANCE ALTIPLEX
--	----------------------	--

CEP 58.046-005	BAIRRO/DISTRITO ALTIPLANO CABO BRANCO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3246-2060
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/09/2023** às **12:22:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A.
CNPJ: 16.731.167/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:26:53 do dia 27/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2023.

Código de controle da certidão: **CCA2.414D.C281.F99E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.731.167/0001-62
Certidão n°: 37526114/2023
Expedição: 27/07/2023, às 09:09:19
Validade: 23/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.731.167/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.731.167/0001-62
Razão Social: FOXX URE JP AMBIENTAL SA
Endereço: AV JOAO CIRILO DA SILVA 221 SALA 1101 BL B / ALTIPLANO CABO BRAN
/ JOAO PESSOA / PB / 58046-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2023 a 15/10/2023

Certificação Número: 2023091601422663515625

Informação obtida em 27/09/2023 15:58:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 6055.D8D7.D807.1249

Emitida no dia 27/09/2023 às 16:04:16

Nome Empresarial:

FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A.

Endereço:

JOAO CIRILO DA SILVA

Número:

221

Complemento:

**SALA 1101 BLOCO B EDIF
ALLIANCE ALTIPLEX**

Bairro:

ALTIPLANO CABO BRANCO

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58046-005

Inscr. Estadual:

16.475.804-6

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

16.731.167/0001-62

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número da Certidão
2023014316

Nº de Controle da Autenticidade
451.456.481.658

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Cnpj / Cpf 16.731.167/0001-62	Nome/Razão Social FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A.
Logradouro	Número
Complemento	Bairro

DADOS DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).
Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde, para isto, será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

DÉBITOS SUSPENSOS

Referência	Nº do Título	Nº do Processo	Tipo do Processo	Exercícios
	202301919715		Outras Receitas	2023/08
2019000008343	201901633372	2019144654	Processo Administrativo	2019/12

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 123190-1

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço joापessoa.pb.gov.br

Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.

Certidão emitida gratuitamente em 24/08/2023 11:38:09



RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00840/2023	FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A.	REQUERIMENTO	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	29/09/2023 12:19:32

Em Análise

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00793/2022	FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A.	TRIBUTOS - IPTU E/OU TCR - CORREÇÃO	PREFEITURA DE LUCENA SECRETARIA DA RECEITA -	> PREFEITURA DE LUCENA SETOR DE PUBLICAÇÃO	07/02/2023 11:36:38